

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



PROC. Nº 121/2023

Dispensa nº  
071/2023

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

VALOR TOTAL:  
R\$ 25.000,00

DADOS DA CONTRATADA

**LOCADOR:** JOSE BORGES MENDES, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M2.853.731 SSP/MG e do CPF nº 395.791.156-72, residente e domiciliado no Bairro São Pedro em São João da Mata – MG

**IMÓVEL:** Area de Terra situada no município de São João da Mata/MG - no Bairro São Pedro, sob a Matrícula: 16.364

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART.24, X DA LEI Nº 8.666/93 .

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

... ”

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (\*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação de uma área de terra especificada para extração de cascalho, em atendimento ao Departamento Municipal de Serviços e Obras Públicas, da Prefeitura Municipal e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA AREA DE TERRA A SER LOCADO:** A área de terra de pastagens atende perfeitamente ao fim que se acha destinado (extração de cascalho), ficando justificada a escolha da área rural.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (\*)

- O preço contratado é de mercado, e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO :

15 de agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2024.

VISTO DO ADVOGADO:

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo. Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal

  
Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:

Proc.	Adm:
121/2023	
Dispensa:	
071/2023.	
Contrato:	
065/2023.	

RATIFICAÇÃO DO ATO

  
Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

15/08/2023

ESPAÇO RESERVADO À (a definir)

**PUBLICAÇÃO Nº 84**  
**PUBLICADO EM: 15 DE AGOSTO DE 2023.**

\* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.